



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Termo de Deliberação

PROCESSO: PGEA - 1.00.000.018821/2018-84 - **Eletrônico**

INTERESSADA: 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF

ASSUNTO: Atuação conjunta.

SESSÃO: 8ª Sessão Ordinária - 6.10.2020

Relator(a): JOSE ELAERES MARQUES TEIXEIRA

“(…)

Informa que na Sessão de Coordenação realizada em 31 de agosto de 2020, o Colegiado da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão aprovou a publicação do Edital 6, de 10 de agosto de 2020, para prorrogação e recomposição do GACEC-TRAP, assim como do Edital 7, de 10 de agosto de 2020, para o mesmo fim, quanto ao GALD-CFIF-SFN. Por conseguinte, a 2ª CCR/MPF editou a Portaria 7/2020, por meio da qual prorrogou as atividades do GACEC-TRAP, por mais 1 (um) ano, a contar de 18 de agosto de 2020, e designou os seguintes membros para composição do Grupo: os Procuradores Regionais da República Adriana Scordamaglia Fernandes (Coordenadora), João Francisco Bezerra de Carvalho, Marcus Vinicius Aguiar Macedo, Rogério José Bento Soares do Nascimento, Rosane Cima Campiotto, Stella Fátima Scampini; e os Procuradores da República Alexandre Assunção e Silva, Edmilson da Costa Barreiros Júnior, Gustavo Nogami, Juliana de Azevedo Santa Rosa Câmara, Leonardo Gonçalves Juzinskas, Márcio Andrade Torres, Paulo Henrique Ferreira Brito, Paulo Roberto Sampaio Anchieta Santiago, Renan Paes Felix, Samir Cabus Nacheff Junior e Thales Cavalcanti Coelho.

(…)

Registre-se que o Grupo de Apoio ao Combate à Escravidão e ao Tráfico de Pessoas (GACEC-TRAP) foi criado pela 2ª CCR, em 6 de novembro de 2012, por meio da Portaria 56, com o objetivo de assessorá-la na definição da política criminal de combate às formas contemporâneas de escravidão, principalmente o crime de redução a condição análoga à de escravo. Em 2016, passou a tratar também o tráfico de pessoas e incorporou as atividades de apoio às ações do Grupo Especial de Fiscalização Móvel do Ministério do Trabalho, sendo que, em 2018, o nome do grupo foi alterado para GACEC-TRAP, para incluir a atuação de enfrentamento e combate ao tráfico de pessoas.

(…)

Assim, considerando a notória relevância das atividades desempenhadas por esses Grupos, para fins do art. 57, XIII, da Lei Complementar 75/93, VOTO favoravelmente à designação dos membros acima listados para comporem (...) o Grupo de Apoio ao Combate à Escravidão e ao Tráfico de Pessoas - GACEC-TRAP.”

Titular: LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN
Com o Relator.

Titular: JOSE ADONIS CALLOU DE ARAUJO SA
Com o Relator.

Titular: NICOLAO DINO DE CASTRO E COSTA NETO
Com o Relator.

Titular: MARIO LUIZ BONSAGLIA
Com o Relator.

Titular: JOSE BONIFACIO BORGES DE ANDRADA
Com o Relator.

Titular: ALCIDES MARTINS
Com o Relator.

Titular: MARIA CAETANA CINTRA SANTOS
Com o Relator.

Titular: HUMBERTO JACQUES DE MEDEIROS
Com o Relator.

Presidente: ANTONIO AUGUSTO BRANDAO DE ARAS
Com o Relator.

DELIBERAÇÃO: O Conselho, à unanimidade, com fundamento no art. 57, XIII da Lei Complementar nº 75/93 e nos termos do voto do Relator, autorizou os Procuradores Regionais da República Adriana Scordamaglia Fernandes, João Francisco Bezerra de Carvalho, Marcus Vinicius Aguiar Macedo, Rogério José Bento Soares do Nascimento, Rosane Cima Campiotto e Stella Fátima Scampini a atuarem com os Procuradores da República Alexandre Assunção e Silva, Edmilson da Costa Barreiros Júnior, Gustavo Nogami, Juliana de Azevedo Santa Rosa Câmara, Leonardo Gonçalves Juzinskas, Márcio Andrade Torres, Paulo Henrique Ferreira Brito, Paulo Roberto Sampaio Anchieta Santiago, Renan Paes Felix, Samir Cabus Nachef Junior e Thales Cavalcanti Coelho, integrantes do Grupo de Apoio ao Combate à Escravidão e ao Tráfico de Pessoas (GACEC-TRAP), pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 18 de agosto de 2020.

JOSE ELAERES MARQUES TEIXEIRA
Subprocurador-Geral da República
Conselheiro Relator